

DECRETO Nº 439

**ALTERA E SUPRIME DISPOSITIVOS DO DECRETO QUE
MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 20, III, da Lei Complementar nº 133/98, a Lei 6.537/98 e o Decreto nº 750/94, DECRETA:

Art. 1º - Altera o inciso II, parágrafo único, Artigo 4º, e suprime dispositivos

do Decreto 2320, de 28 de Março de 2.000, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"II - a sua classificação pela Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com notas iguais ou superior a 3 (três), nos cursos de Mestrado e Doutorado.

Art. 10 - *Suprimido.*

Parágrafo Único - *Suprimido."*

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de Maio de 2.001.

Marcos Montes Cordeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Solange de Melo Montes Nogueira Borges
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO